



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 309 /15

Processo Administrativo n.º 15/60/0870

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Bolinha de Mel

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI BOLINHA DE MEL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.757/0001-47, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	ARARA DESFILE SIMPLES	01	87,00
02	MANCEBO CABIDEIRO	01	51,00
03	RELÓGIO DE PAREDE	01	29,90
04	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	01	268,80
05	CANNON POWER SHOT	01	599,00
06	VENTILADOR DE PAREDE	01	185,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.220,70 (um mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de Outubro de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretário Municipal de Educação


Elisandra Girardelli Godoi
Diretora Educacional
RG: 24125827-1
CAIXA ESCOLAR DA EMET BOLINHA DE MEL

Representante Legal:

RG nº 24.151.827-1

CPF nº 259.529.718-06